



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”

GABINETE DO PREFEITO

## **LEI Nº 840, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2001.**

Cria a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO** e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica criada, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Fidélis, a Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM.

Parágrafo Único – Em face do que estabelece o “caput” fica extinta a Assessoria de Comunicação e toda sua estrutura.

Artigo 2º. O quadro de pessoal da **SECOM** é de (1) um Secretário- símbolo DAS-I; 1(um) Coordenador de Produção, Digitação e Arte Final, Símbolo DAS V, 1 (um) cargo de Locutor Oficial; símbolo DAS VI; 2 cargos de encarregado de Divulgação volante símbolo DAS VIII; 1 (um) cargo de fotografo – símbolo DAS VI, 1 (um) cargo de Operador de som -- símbolo DAS VI e 4 (quatro) cargos de auxiliar de Montagem – símbolo DAS VIII.

Artigo 3º. As atribuições dos cargos criados por esta lei, serão definidas por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 02 de fevereiro de 2001.

DAVID LOUREIRO COELHO  
PREFEITO